

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Pneumática industrial;
2. Eletro-pneumática;
3. Acionamentos via elementos eletromecânicos;
4. Controladores lógicos programáveis (CLP);
5. Técnicas de partida de motores elétricos via CLP;
6. Aspectos e categorias de segurança em maquinários e NR12;

7. Documentação de instrumentação e de automação de processos de acordo com as normas ISA 55;

8. Redes seriais de comunicação industrial: fundamentos e projeto;

9. Redes Ethernet industrial: projeto e dimensionamento;

10. Sistemas supervisórios.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional da Escola de Engenharia de São Carlos e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, pelo e-mail coleniados@eesc.usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS Edital ATAc-4/2022 RETIFICAÇÃO

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da USP, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA os editais de concursos abaixo inserindo o item 1.4 para os referentes a cargos de Professor Titular e inserindo o § 3º ao item 3 para os referentes a cargos de Professor Doutor, junto aos Departamentos desta Escola, com a seguinte redação:

Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

- Edital ATAc-28/2019 do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, publicado no D.O.E de 14/8/2019;

- Edital ATAc-29/2019 do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, publicado no D.O.E de 14/8/2019;

- Edital ATAc-32/2019 do Departamento de Engenharia Mecânica, publicado no D.O.E de 18/9/2019.

- Edital ATAc-33/2019 do Departamento de Engenharia Hidráulica e Saneamento, publicado no D.O.E de 18/9/2019;

- Edital ATAc-34/2019 do Departamento de Engenharia de Estruturas, publicado no D.O.E de 18/9/2019;

- Edital ATAc-35/2019 do Departamento de Geotecnia, publicado no D.O.E de 10/10/2019;

- Edital ATAc-38/2019 do Departamento de Engenharia de Produção, publicado no D.O.E de 12/11/2019;

- Edital ATAc-2/2020 do Departamento de Engenharia de Transportes, publicado no D.O.E de 10/1/2020.

- Edital ATAc-41/2019 do Departamento de Engenharia de Produção, publicado no D.O.E de 18/12/2019;

- Edital ATAc-42/2019 do Departamento de Engenharia Aeronáutica, publicado no D.O.E de 18/12/2019;

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS Edital ATAc-5/2022

Acitação de inscrições, constituição de Comissão Julgadora e convocação para as provas do concurso para Professor Doutor junto ao Departamento de Engenharia Mecânica.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Congregação da EESC, em sua 671ª sessão, realizada no dia 11/2/2022, aprovou o pedido de inscrição dos Doutores JORGE GUILLERMO DIAZ-RODRIGUEZ, RUBENS ANDRE TABELLE, CARLOS UMBERTO BURATO, FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA, DANIEL JANUÁRIO CORDEIRO GOMES, LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE, ROBERTO EIKI OSHIRO, ANDRÉS FELIPE GALVIS RODRIGUEZ, RAFAEL HENRIQUE AVANÇO, GABRIELA LIMA MENEGAZ, FABIO MAZZARIOL SANTICIOLI, ANDRE GARCIA CUNHA FILHO, MARCOS SILVEIRA, DIEGO DAVID PINZON MORENO, ALLAN PATRICK CORDEIRO DIAS, LETICIA BIZARRE, NIVALDO BENEDITO FERREIRA CAMPOS, ALEXANDRE CARLOS RODRIGUES RAMOS, LUIZ CARLOS HERNANDES RICARDO, RENATO PICELLI SANCHES, PAULO SERGIO TORQUATO VANUCCI, DENYS EDUARDO TEIXEIRA MARQUES, VINICIUS FIOCCO SCIUTI, MARIA ÁVILA BRANQUINHO E BRUNO AGOSTINHO HERNANDEZ, ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1232363, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, na Área de Projeto Mecânico (ref.: edital ATAc-32/2019, publicado

no D.O.E. de 18/9/2019), julgando-os em ordem e declarando inscritos os candidatos. E, a não aprovação da inscrição do Doutor MARLON WESLEY MACHADO CUNICO, por não atendimento ao inciso II do item 1 do Edital.

Na mesma sessão, foi aprovada a seguinte Comissão Julgadora para o concurso em referência:

Titulares:
Prof. Dr. Humberto Breves Coda (Presidente) - SET/EESC/USP;

Profa. Dra. Zilda de Castro Silveira - SEM/EESC/USP;

Prof. Dr. Heraldo Silva da Costa Mattos - UFF;

Profa. Dra. Larissa Driemeier - EP/USP;

Prof. Dr. Gilberto Francisco Marthas de Souza - EP/USP.

Suplentes:
Prof. Dr. Paulo Sérgio Varoto (Suplente da Presidência) - SEM/EESC/USP;

Prof. Dr. Carlos Alberto Fortulan - SEM/EESC/USP;

Prof. Dr. Estevam Barbosa de Las Casas - UFMG;

Profa. Dra. Flávia de Souza Bastos - UFJF;

Prof. Dr. Flavio Yukio Watanabe - UFScar.

O concurso terá início no dia 14/3/2022, segunda-feira, às 8h30min. (horário de Brasília), na Sala 1 do Prédio M2 – Mecatrônica, no Departamento de Engenharia Mecânica da EESC, sito na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos – SP devendo os candidatos comparecerem com uma hora de antecedência para comprovação de vacinação, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Portaria GR 7687/2021, sendo obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAc Nº 012/2022
CRONOGRAMA DO CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL

ÁREA DE DIREITO CIVIL - EDITAL FDRP 003/2020

Candidatos:
GRUPO 1:

André Serotini, Rachel Lopes Queiroz Chacur e Fábio Ricardo Rodrigues Brasileiro.

GRUPO 2:
Danilo Porfírio de Castro Vieira, Andrea Cristina Zanetti e Leandro Cavalca Ruggiero.

GRUPO 3:
Gustavo Luís da Cruz Haical, Claudia Berbert Campos e Washington Luiz Testa Junior.

GRUPO 4:
Alessandra Guimarães Soares, Patrícia Regina Mendes Mattos Corrêa Gomes e Tomás Olcese.

GRUPO 5:
André de Freitas Iglesias.

Período: 14 a 18 de fevereiro de 2022

Local: Sala da Congregação, Anfiteatro e Sala C-34 da FDRP Banca Examinadora:

Profa. Associada Marta Rodrigues Maffei (DPP-FDRP) - Presidente

Profa. Associada Flávia Trentini (DPP-FDRP)

Prof. Doutor Enéas de Oliveira Matos (DCV-FD)

Prof. Doutor Alexandre dos Santos Cunha (IPEA)

Prof. Doutor Paulo Sérgio Velten Pereira (TJMA)

Cronograma:
14 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), na Sala da Congregação da FDRP:

- 8h: Ciência do Cronograma e entrega da Lista de Pontos para a Prova Escrita (G1 ao G5)

15 de fevereiro de 2022 (terça-feira), na Sala da Congregação da FDRP:

- 8h: Sorteio do ponto e realização da Prova Escrita (G1 ao G5).

INTERVALO
- 14h: Julgamento do memorial com prova pública de arguição (G1 ao G3).

15 de fevereiro de 2022 (terça-feira), na Sala C-34 da FDRP:

- 15h30: Ciência da Lista de pontos e sorteio do ponto da Prova Didática do Grupo 1.

16 de fevereiro de 2022 (quarta-feira), no Anfiteatro da FDRP:

- 8h30: Julgamento do memorial com prova pública de arguição (G4 e G5).

- 15h30: Prova Didática do candidato do Grupo 1: André Serotini.

- 16h30: Prova Didática do candidato do Grupo 1: Rachel Lopes Queiroz Chacur.

- 17h30: Prova Didática do candidato do Grupo 1: Fábio Ricardo Rodrigues Brasileiro.

16 de fevereiro de 2022 (quarta-feira), na Sala C-34 da FDRP:

- 8h: Ciência do Cronograma e entrega da Lista de Pontos para a Prova Didática do Grupo 2.

- 11h: Ciência do Cronograma e entrega da Lista de Pontos para a Prova Didática do Grupo 3.

- 15h: Ciência do Cronograma e entrega da Lista de Pontos para a Prova Didática do Grupo 4.

17 de fevereiro de 2022 (quinta-feira), no Anfiteatro da FDRP:

- 8h: Prova Didática do candidato do Grupo 2: Danilo Porfírio de Castro Vieira.

- 9h: Prova Didática do candidato do Grupo 2: Andrea Cristina Zanetti.

- 10h: Prova Didática do candidato do Grupo 2: Leandro Cavalca Ruggiero.

- 11h: Prova Didática do candidato do Grupo 3: Gustavo Luís da Cruz Haical.

- 12h: Prova Didática do candidato do Grupo 3: Claudia Berbert Campos

- 13h: Prova Didática do candidato do Grupo 3: Washington Luiz Testa Junior.

INTERVALO

- 15h: Prova Didática do candidato do Grupo 4: Alessandra Guimarães Soares .

- 16h: Prova Didática do candidato do Grupo 4: Patrícia Regina Mendes Mattos Corrêa Gomes .

- 17h: Prova Didática do candidato do Grupo 4: Tomás Olcese.

17 de fevereiro de 2022 (quinta-feira), na Sala C-34 da FDRP:

- 8h30: Ciência do Cronograma e entrega da Lista de Pontos para a Prova Didática do Grupo 5.

18 de fevereiro de 2022 (sexta-feira), no Anfiteatro da FDRP:

- 8h30: Prova Didática do candidato do Grupo 5: André de Freitas Iglesias.

- 9h30: Leitura das Provas Escritas dos candidatos (G1 e G2).

INTERVALO

- 13h: Leitura das Provas Escritas dos candidatos (G3 a G5). Em seguida, resultado final do concurso.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL MARLON WESLEY MACHADO CUNICO, por não atendimento ao inciso II do item 1 do Edital.

Na mesma sessão, foi aprovada a seguinte Comissão Julgadora para o concurso em referência:

Titulares:
Prof. Dr. Humberto Breves Coda (Presidente) - SET/EESC/USP;

Profa. Dra. Zilda de Castro Silveira - SEM/EESC/USP;

Prof. Dr. Heraldo Silva da Costa Mattos - UFF;

Profa. Dra. Larissa Driemeier - EP/USP;

Prof. Dr. Gilberto Francisco Marthas de Souza - EP/USP.

Suplentes:
Prof. Dr. Paulo Sérgio Varoto (Suplente da Presidência) - SEM/EESC/USP;

Prof. Dr. Carlos Alberto Fortulan - SEM/EESC/USP;

Prof. Dr. Estevam Barbosa de Las Casas - UFMG;

Profa. Dra. Flávia de Souza Bastos - UFJF;

Prof. Dr. Flavio Yukio Watanabe - UFScar.

O concurso terá início no dia 14/3/2022, segunda-feira, às 8h30min. (horário de Brasília), na Sala 1 do Prédio M2 – Mecatrônica, no Departamento de Engenharia Mecânica da EESC, sito na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos – SP devendo os candidatos comparecerem com uma hora de antecedência para comprovação de vacinação, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Portaria GR 7687/2021, sendo obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cu

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita (peso 2)
2ª fase:

I) julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 3)

II) prova didática (peso 3)

III) julgamento do projeto de pesquisa que consistirá de arguição e avaliação (peso 2)

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participação da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

8. O julgamento do projeto de pesquisa consistirá de arguição e avaliação.

Parágrafo primeiro – No julgamento do projeto de pesquisa, a Comissão apreciará:

I – adequação do projeto ao programa descrito no edital do concurso;

II – contribuição original;

III – domínio do assunto;

IV – coerência interna: objeto de estudo, objetivo e método.

V - executabilidade.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias

Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à dos Bandeirantes, 3900, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre, ou pelo e-mail: scapac@eerp.usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Edital ATAC-1/2022

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da USP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular, e após decisão da Congregação da EESC, em sessão realizada em 12/11/2021, comunica a reabertura, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 4/1/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 2/2/2022, das inscrições aos concursos públicos de títulos e provas para provimento de cargos de Professor Doutor, junto aos seguintes Departamentos da Escola e respectivos editais:

- Edital ATAC-28/2019 do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, publicado no D.O.E de 14/8/2019;

- Edital ATAC-29/2019 do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, publicado no D.O.E de 14/8/2019;

- Edital ATAC-32/2019 do Departamento de Engenharia Mecânica, publicado no D.O.E de 18/9/2019.

- Edital ATAC-33/2019 do Departamento de Engenharia Hidráulica e Saneamento, publicado no D.O.E de 18/9/2019;

- Edital ATAC-34/2019 do Departamento de Engenharia de Estruturas, publicado no D.O.E de 18/9/2019;

- Edital ATAC-35/2019 do Departamento de Geotecnia, publicado no D.O.E de 10/10/2019;

- Edital ATAC-38/2019 do Departamento de Engenharia de Produção, publicado no D.O.E de 12/11/2019;

- Edital ATAC-2/2020 do Departamento de Engenharia de Transportes, publicado no D.O.E de 10/1/2020.

Visando à lisura dos certames acima, durante o período mencionado, serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Edital ATAC-2/2022

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da USP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular, e após decisão da Congregação da EESC, em sessão realizada em 8/10/2021, comunica a reabertura, pelo prazo de 28 (vinte e oito) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 4/1/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 31/1/2022, das inscrições aos concursos públicos de títulos e provas para provimento de cargos de Professor Titular, junto aos seguintes Departamentos da Escola e respectivos editais:

- Edital ATAC-41/2019 do Departamento de Engenharia de Produção, publicado no D.O.E de 18/12/2019;

- Edital ATAC-42/2019 do Departamento de Engenharia Aeronáutica, publicado no D.O.E de 18/12/2019;

Visando à lisura dos certames acima, durante o período mencionado, serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Edital ATAC-001/2022

Comunico a reabertura das inscrições de editais:

LCB – 045-2020, Publicado no Diário Oficial de 23/04/2020

LPV – 046-2020, Publicado no Diário Oficial de 23/04/2020

LPV – 047-2020, Publicado no Diário Oficial de 23/04/2020

As inscrições estarão reabertas pelo prazo de 36 (trinta e seis) dias, com início às 8:00 horas (horário de Brasília) do dia 10/01/22 e término às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 14/02/22.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ COMUNICAÇÃO/ESALQ/ATAC/001-2022

Comunico a reabertura das inscrições de editais:

LCB – 045-2020, Publicado no Diário Oficial de 23/04/2020

LPV – 046-2020, Publicado no Diário Oficial de 23/04/2020

LPV – 047-2020, Publicado no Diário Oficial de 23/04/2020

As inscrições estarão reabertas pelo prazo de 36 (trinta e seis) dias, com início às 8:00 horas (horário de Brasília) do dia 10/01/22 e término às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 14/02/22.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ COMUNICAÇÃO/ESALQ/ATAC/001-2022

Comunico a reabertura das inscrições de editais:

LCB – 045-2020, Publicado no Diário Oficial de 23/04/2020

LPV – 046-2020, Publicado no Diário Oficial de 23/04/2020

LPV – 047-2020, Publicado no Diário Oficial de 23/04/2020

As inscrições estarão reabertas pelo prazo de 36 (trinta e seis) dias, com início às 8:00 horas (horário de Brasília) do dia 10/01/22 e término às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 14/02/22.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ COMUNICAÇÃO/ESALQ/ATAC/001-2022

Comunico a reabertura das inscrições de editais:

LCB – 045-2020, Publicado no Diário Oficial de 23/04/2020

LPV – 046-2020, Publicado no Diário Oficial de 23/04/2020

LPV – 047-2020, Publicado no Diário Oficial de 23/04/2020

As inscrições estarão reabertas pelo prazo de 36 (trinta e seis) dias, com início às 8:00 horas (horário de Brasília) do dia 10/01/22 e término às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 14/02/22.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ COMUNICAÇÃO/ESALQ/ATAC/001-2022

Comunico a reabertura das inscrições de editais:

LCB – 045-2020, Publicado no Diário Oficial de 23/04/2020

LPV – 046-2020, Publicado no Diário Oficial de 23/04/2020

LPV – 047-2020, Publicado no Diário Oficial de 23/04/2020

As inscrições estarão reabertas pelo prazo de 36 (trinta e seis) dias, com início às 8:00 horas (horário de Brasília) do dia 10/01/22 e término às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 14/02/22.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ COMUNICAÇÃO/ESALQ/ATAC/001-2022

Comunico a reabertura das inscrições de editais:

LCB – 045-2020, Publicado no Diário Oficial de 23/04/2020

LPV – 046-2020, Publicado no Diário Oficial de 23/04/2020

LPV – 047-2020, Publicado no Diário Oficial de 23/04/2020

As inscrições estarão reabertas pelo prazo de 36 (trinta e seis) dias, com início às 8:00 horas (horário de Brasília) do dia 10/01/22 e término às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 14/02/22.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ COMUNICAÇÃO/ESALQ/ATAC/001-2022

Comunico a reabertura das inscrições de editais:

LCB – 045-2020, Publicado no Diário Oficial de 23/04/2020

LPV – 046-2020, Publicado no Diário Oficial de 23/04/2020

LPV – 047-2020, Publicado no Diário Oficial de 23/04/2020

As inscrições estarão reabertas pelo prazo de 36 (trinta e seis) dias, com início às 8:00 horas (horário de Brasília) do dia 10/01/22 e término às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 14/02/22.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ COMUNICAÇÃO/ESALQ/ATAC/001-2022

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte e/ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatas do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – Prova escrita: peso 1 (um);

II – Defesa de tese ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela: peso 3 (três);

III – Julgamento de memorial com prova pública de arguição: peso 3 (três);

IV – Prova de avaliação didática: peso 2 (dois);

V – Prova prática: peso 1 (um).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 05/09/2001, Circ.SG/CLR/17, de 11.03.2015 e decisão da Congregação/FAUUSP em sessão de 24.04.2003.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

**Editais EE 043/2019
CONVOCAÇÃO**

A Escola de Enfermagem da USP convoca a candidata Dr. CARLA ANDREA TRAPÉ a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos – Quadrilátero da Saúde (Prédio da Administração), situado na Av. Dr. Arnaldo, 455, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do presente edital, das 09h00 às 15h30, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação, conforme editais ATAC/064/2019 e ATAC/147/2019, de Abertura de Inscrições ao Concurso Público e Homologação de Resultado Final, respectivamente, para o cargo de Professor Doutor, em RDIDP, junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva (ENS) da Escola de Enfermagem. Proc. 2019.1.663.7.7

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Edital EERP/ATAC 053/2019

COMUNICADO DE ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

A Congregação, em sua 431ª sessão ordinária, realizada em 5 de dezembro de 2019, apreciou, quanto ao aspecto formal, a inscrição de Jacqueline de Souza, no concurso para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas, na área de Enfermagem, Saúde Mental e Atenção Básica, com base no programa das disciplinas 2200009 Cuidado Integral em Saúde I; 2200115 Integralidade do Cuidado em Saúde I; 2200093 Urgência e Emergência em Enfermagem (B); 2200116 Urgência e Emergência em Enfermagem (B/L); ERP5795 A Abordagem Qualitativa e a Teoria Fundamentada, regido pelo Edital EERP/ATAC 035/2019, considerando-a aprovada.

Na mesma sessão, aprovou a composição da Comissão Julgadora para o referido concurso, conforme segue:

MEMBROS EFETIVOS**Prof.ª Dr.ª Margarita Antônia Villar Luis - (Presidente)**

Professor Titular do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Silvío Yasui

Professor Associado do Departamento de Departamento de Psicologia Social e Educacional da Faculdade de Ciências e Letras de Assis Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”

Prof.ª Dr.ª Sônia Barros

Professora Titular Sênior do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo

Prof.ª Dr.ª Carmen Lúcia Cardoso

Professora Associada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Prof.ª Dr.ª Márcia Aparecida Ferreira de Oliveira

Professora Associada (aposentada) do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo

MEMBROS SUPLENTE**Prof.ª Dr.ª Sueli Aparecida Frari Galera**

Professora Associada do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Prof.ª Dr.ª Aldaísa Cassanho Forster

Professora Associada do Departamento de Medicina Social da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Divane de Vargas

Professor Titular do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo

Considerando o que determina o parágrafo único do artigo 166 do Regulamento Geral da Universidade de São Paulo, o referido concurso deverá ser realizado no prazo máximo de cento e vinte dias, após a aceitação da inscrição, que será contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

EDITAL EERP/ATAC 054/2019**CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo convoca a candidata Luciana Kusumota, inscrita no concurso para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Enfermagem Geral e Especializada, na área de Enfermagem Gerontológica e Geriátrica, conforme edital EERP/ATAC 034/2019, publicado no DOE de 27/09/2019, para as provas de avaliação didática, escrita, defesa de tese ou de texto e julgamento do memorial com prova pública de arguição nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2020, a partir das 8 horas, na sala da Congregação desta Escola, à Avenida Bandeirantes, 3900, Ribeirão Preto. O cronograma do concurso será divulgado no dia 17 de fevereiro de 2020, no local supramencionado.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: Prof.ª Dr.ª Rosalina Aparecida Partezani Rodrigues - (Presidente) - Professora Titular do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof.ª Dr.ª Emília Campos de Carvalho - Professora Titular (Sênior) do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof.ª Dr.ª Maria de Fátima Fernandes Vattimo - Professora Titular do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Prof.ª Dr.ª Dulce Aparecida Barbosa - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Clínica e Cirúrgica da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo e Prof.ª Dr.ª Nereida Kilza da Costa Lima - Professora Associada do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Membros Suplentes: Prof.ª Dr.ª Elucir Gir - Professora Titular do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Jair Lício Ferreira Santos - Professor Titular (Sênior) do Departamento de Medicina Social da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e Prof.ª Dr.ª Yeda Aparecida de Oliveira Duarte - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

Ficam, pelo presente edital, convocada a candidata e a Comissão Julgadora acima mencionadas.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS****Edital ATAC-41/2019**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 2 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão realizada em 6/12/2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 19/12/2019 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 15/6/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 2 (dois) cargos de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargos/claros nº 156868 e nº 157082, com o salário de R\$16.454,57, referente ao mês de maio/2019, junto ao Departamento de Engenharia de Produção, na Área de Conhecimento Engenharia de Produção, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa, elaborado com base nas

disciplinas SEP5760 – Projeto Econômico: Elaboração, Análise e Avaliação; SEP5783 – Finanças Corporativas Aplicada; SEP5846 – Tópicos em Dados Longitudinais para Economia e Finanças; SEP5819 – Modelagem de Redes Dinâmicas; SEP5844 – Modelagem de Empresas: Conceitos e Métodos; SEP5812 – Fundamentos do Gerenciamento Ágil de Projetos; SEP0172 – Prática e Gerenciamento de Projetos; SEP0600 – Engenharia do Ciclo de Vida; SEP5798 – Economia Circular, Gestão e Engenharia do Ciclo de Vida; SEP0502 – Organização do Trabalho na Engenharia de Produção; SEP5762 – Integração das Estratégias de Recursos Humanos e de Produção; SEPO284 – Fundamentos dos Processos de Produção II; SEP5806 – Planejamento de Processos de Usinagem por Abrasão; SEP5837 – Inovação e Sustentabilidade na Manufatura, que segue:

- Métodos e ferramentas de avaliação de projetos de investimento: taxa interna de retorno; valor presente líquido; valor anual, valor uniforme e valor futuro; payback;

- Seleção de Projetos: procedimento geral de seleção; projetos mutuamente excludentes; projetos sem restrição de capital; projetos com restrição e capital;

- Risco em orçamento de capital: Retorno e desvio-padrão; modelo de formação de preços de ativos; análise de sensibilidade; análise de cenários; risco internacional; taxa de desconto ajustada ao risco;

- Decisões de Investimento e Risco;

- Modelos Dinâmicos de Dados em Painel;

- Redes colaborativas como uma disciplina científica;

- Modelagem de empresas: conceitos, requisitos e abordagens;

- Modelagem de empresas no contexto de redes colaborativas dinâmicas;

- Princípios e fundamentos do gerenciamento ágil de projetos;

- Práticas e técnicas para o gerenciamento ágil de projetos;

- Discussão de tendências e desafios e pesquisas futuras para aplicação do APM no desenvolvimento de novos produtos manufaturados;

- Economia Circular: conceitos, princípios e aplicações;

- Engenharia e Gestão do Ciclo de vida: pensamento de ciclo de vida; estrutura,

estratégias e conceitos; sistemas e processos; programas, ferramentas e técnicas; dados informativos e modelos; aplicações;

- Estágios evolutivos da adequação ambiental nos sistemas produtivos e seus motivadores;

- Estágios evolutivos da organização do trabalho das áreas funcionais de recursos humanos e de produção: iniciação funcional especialização funcional integração interna e integração externa;

- Evolução das estratégias empresariais e dimensões competitivas da estratégia de recursos humanos: constituição de rede de trabalho baseada em equipes, aprendizagem organizacional e gestão da cultura organizacional;

- Processos abrasivos, Retificação, Brunimento e Lapidação;

- Textura Superficial e tolerâncias dimensionais e geométricas do processo;

- Principais características das superfícies obtidas por retificação e principais desvios dimensionais e geométricos;

- Forma de controle dos desvios;

- Tecnologias que permitam a introdução da manufatura sustentável e economia circular;

- Inventário dinâmico do ciclo de vida;

- Integração de Sistemas de base web;

- Tecnologias que permitam a redução de consumíveis e de emissões;

- Indústria 4.0.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto da USP, no Regulamento Geral da USP e no Regulamento da EESC, baixado pela Resolução USP 6087/2012.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre (modelo disponível em www.eesc.usp.br/requerimentotitular), anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral, ou comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo 1º – Por memorial circunstanciado referido no inciso I, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

Parágrafo 2º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo 3º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo 4º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo 5º – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo 6º – Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo 7º – No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar, no requerimento de inscrição, as condições necessárias para a realização das provas.

1.2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da EESC, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação da aprovação das inscrições no Diário Oficial do Estado, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regulamento Geral da USP.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção ‘Concursos’, Subseção ‘Universidade de São Paulo’.

2.DAS PROVAS

2.1. As provas constarão de:

I - julgamento dos títulos – peso 4;

II - prova pública oral de erudição – peso 2;

III - prova pública de arguição – peso 4.

Parágrafo 1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo 2º – O candidato que se apresentar depois do horário estabelecido para início dos trabalhos ou de qualquer prova do concurso estará automaticamente desclassificado.

2.2. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único – No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

2.3. A prova pública oral de erudição será realizada com base no programa previsto neste edital, sendo de competência da Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa, de acordo com o artigo 156 do Regulamento Geral da USP.

Parágrafo 1º – O candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

Parágrafo 2º – Ao final da apresentação, cada membro da Comissão Julgadora poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

Parágrafo 3º – Cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

2.4. A prova pública de arguição far-se-á em atenção aos trabalhos publicados pelo candidato, linha de pesquisa adotada, orientação de trabalhos científicos, cursos ministrados, atividades didáticas diversas, produção técnica e artística.

2.5. As notas das provas do concurso para Professor Titular poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

3. DO RESULTADO

3.1. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos mencionados no item 2.1.

3.2. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

3.3. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

3.4. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

Parágrafo único – Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

3.5. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

Parágrafo único – O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da Comissão Julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

3.6. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

3.7. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução USP 7271/2016.

3.8. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do artigo 47, inciso VI, da Lei nº 10.261/68.

3.9. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

3.10. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Bloco E-1, 1º andar, São Carlos, SP – 13.566-590 ou pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS****Edital ATAC-42/2019**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AERONÁUTICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão realizada em 6/12/2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 19/12/2019 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 15/6/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1(um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/ cargo nº 222739, com o salário de R\$ R\$ 16.454,57, referente ao mês de maio/2019, junto ao Departamento de Engenharia Aeronáutica, na área de conhecimento Engenharia Aeronáutica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa, elaborado com base nas disciplinas SAA0109 - Aerodinâmica I; SAA0110 - Aerodinâmica II; SAA0114 - Manutenção de Aeronaves I; SAA0115 - Aeronaves; SAA0117 - Propulsão I; SAA0121 - Dinâmica de Voo de Helicópteros; SAA0159 - Aeroelasticidade; SAA0160 - Manutenção de Aeronaves II; SAA0161 - Instrumentação para Medidas Aerodinâmicas; SAA0162 - Tópicos em Tratamento Numérico dos Escoamentos Aerodinâmicos; SAA0163 - Informações Técnicas em Manutenção Aeronáutica; SAA0164 - Homologação Aeronáutica; SAA0165 - Práticas de Manutenção em Aeronaves; SAA0167 - Princípios de Aviação e Navegação; SAA0168 - Sistemas de Controle de Aeronaves I; SAA0169 - Sistemas de Controle de Aeronaves II; SAA0180 - Introdução aos Sistemas Dinâmicos de Aeronaves; SAA0183 – Desempenho de Aeronaves; SAA0184 - Dinâmica de Voo; SAA0186 - Aerodinâmica dos Escoamentos Compressíveis; SAA0187 - Sistemas Aeronáuticos de Acionamento; SAA0188 - Aeroacústica; SAA0189 - Projeto e Desempenho de Hélices; SAA0190 - Introdução à Aerodinâmica de Helicópteros; SAA0192 - Projeto de Sistemas de Propulsão; SAA0197 - Introdução a Operações de Aeronaves; SAA0198 - Métodos Experimentais em Aerodinâmica; SAA0199 - Aerodinâmica Computacional; SAA0200 - Projeto de Aeronaves I; SAA0201 - Projeto de Aeronaves II; SAA0205 - Projeto de Elementos Estruturais de Aeronaves II; SAA0206 - Projeto e Análise de Reparos em Estruturas Aeronáuticas; SAA0207 - Introdução à Segurança de Operações Aeroespaciais; SAA0208 - Introdução aos Sistemas Espaciais; SAA0213 - Layout de Fuselagem e Cabine I; SAA0214 - Layout de Fuselagem e Cabine II; SAA0336 - Projeto de Elementos Estruturais de Aeronaves I; SAA0344 - Palestras e Seminários em Segurança e Ensaios em Voo; SAA0345 - Laboratório de Sistemas de Controle de Aeronaves; SAA0347 - Escoamentos Compressíveis e Aplicações; SAA0348 - Conversão Eletromecânica de Energia Eólica, que segue:

- Geração e conversão de energia eólica: teoria, tecnologias e aspectos regulatórios;

- O voo do helicóptero: aerodinâmica do voo do helicóptero, equacionamento, estabilidade e controle, aeroelasticidade de helicópteros;

- Homologação aeronáutica;

- Engenharia de manutenção aeronáutica: tipos de manutenção; procedimentos técnicos; organização de um departamento de manutenção; registros de manutenção; limites de operação do avião; limites de reparo, serviço e desgaste; homologação aeronáutica; inquéritos de acidentes aeronáuticos, práticas preventivas de manutenção aeronáutica;

- Operações de aeronaves: análise operacional de voos, regulamentação e aeronavegabilidade; infraestrutura, controle de tráfego aéreo; sistemas de aviação civil;

- Operações aeroespaciais: segurança, risco e responsabilidade, estimativas de falhas, técnicas de prevenção, investigação de acidentes, interface homem - máquina - ambiente;

- Sistemas espaciais: dinâmica do voo, sistema de propulsão, sistema de controle de atitude, sistema elétrico, sistema de controle de temperatura, estrutura, sistema de comunicações, comando e telemetria, processamento de dados, confiabilidade e controle de qualidade, integração e testes;

- Sistemas aviónicos e de navegação: instrumentos; tecnologias e princípios de operação;

- Os sistemas embarcados: estrutura dos sistemas embarcados de aeronaves (navegação/armamento/contramedida de aeronaves), estrutura básica de sistema FBW (Fly-by-Wire), transmissão e recepção de sinais, barramentos e protocolos de comunicação, técnicas de ensaios em voo, sistemas de referência;

- Sistemas de propulsão: análise da missão; seleção dos motores; integração motor/aeronave;

- Projeto aeronáutico: teoria de elasticidade, dinâmica de estruturas, métodos numéricos aplicados a estruturas, aplicação das leis da aerodinâmica, aerofólio e suas características, layout das superfícies de sustentação e controle de voo, carregamentos em estruturas aeronáuticas, distribuição de sustentação e arrasto e esteira, escolha de perfil, características da asa, efeito solo e Down Wash, desempenho das aeronaves, projeto preliminar, requisitos de aeronavegabilidade e homologação aeronáutica, projeto de fuselagem-asa-empenagem, escolha do motor, hélices e instalação, layout para trem de pouso, projeto de sistemas, forças e momentos durante voo, alcance, pouso e decolagem, estabilidade estática; anatomia humana e antropométrica na ergonomia; projeto de cabine de pilotagem, projeto de portas, saídas de emergência e janelas, projeto de reparos de estruturas aeronáuticas;

- Estruturas Aeronáuticas: projeto detalhado e análise estrutural de asas, fuselagens e junções visando certificação estática e de fadiga;

- Vibrações Mecânicas;

- Dinâmica e controle de voo: Modelagem matemática da dinâmica do voo, acionamento mecânico, sistemas de referência e nomenclatura, desempenho das aeronaves, forças e momentos durante voo, alcance, pouso e decolagem, estabilidade estática, estabilidade dinâmica, equações do movimento, movimento longitudinal e latero-direcional, derivadas de estabilidade, ensaios em voo, os sistemas de controle de voo automático, qualidades de voo e de manobras, Sistemas de controle de aterrissagem e de alívio de rajadas, modelagem matemática com múltiplos graus de liberdade da estrutura e elementos estruturais dos aviões, aeroelasticidade estática e dinâmica, fenômenos aeroelásticos nos aviões, controle passivo e ativo de vibrações, modelagem e análise de geradores piezoeletrônicos de energia, ligas com memória de forma;

- Aerodinâmica Incompressível: aerodinâmica bidimensional, aerodinâmica tridimensional, teoria camada limite, aplicações em asas e fuselagens;

- Aerodinâmica não estacionária: asas rotativas e estol dinâmico;

- Aerodinâmica compressível: aerodinâmica subsônica, aerodinâmica transônica, aerodinâmica supersônica, aerodinâmica hipersônica, aplicações em asas e fuselagens;

- Aerodinâmica de hélices: teorias de hélices, projeto de hélices, rotores contra-rotativos, aeroacústica de hélices;

- Aerodinâmica Experimental: túneis de vento, sistemas de medidas aerodinâmicas, técnicas de visualização do escoamento, sistemas de mapeamento do escoamento;

- Aerodinâmica Computacional: método dos painéis, volumes finitos, diferenças finitas e elementos finitos, métodos numéricos para solução das equações discretizadas, geração de malhas computacionais, diferentes formas das equações da dinâmica dos fluidos (RANS e modelos de turbulência, LES, Euler, potencial completa, potencial de pequenas perturbações), análise de convergência, aplicações em asas e fuselagens;

- Aeroacústica: teoria geral, fontes de ruído de aeronaves e motores, beamform, métodos de redução de ruído de aeronaves.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto da USP, no Regulamento Geral da USP e no Regulamento da EESC, baixado pela Resolução USP 6087/2012.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre (modelo disponível em www.eesc.usp.br/requerimentotitular), anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral, ou comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo 1º – Por memorial circunstanciado referido no inciso I, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

Parágrafo 2º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo 3º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo 4º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo 5º – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo 6º – Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo 7º – No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar, no requerimento de inscrição, as condições necessárias para a realização das provas.

1.2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da EESC, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação da aprovação das inscrições no Diário Oficial do Estado, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regulamento Geral da USP.

RESOLUÇÃO Nº 7955, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Define procedimentos para a realização de concurso público para a outorga do título de Livre Docente durante o período de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), suspende a realização de concursos públicos para o provimento de cargos efetivos e suspende temporariamente a aplicação de dispositivos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo. O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art 42, IX, do Estatuto, tendo em vista a aprovação “ad referendum” do Conselho Universitário, em 5 de junho de 2020, e considerando:

- a declaração de pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus) pela OMS em 11 de março de 2020,
 - os Decretos Estaduais nºs 64.862, de 13 de março de 2020; 64.864, de 16 de março de 2020; 64.879, de 20 de março de 2020; 64.881, de 22 de março de 2020; 64.920, de 06 de abril de 2020; 64.946, de 17 de abril de 2020; 64.949, de 23 de abril de 2020; 64.953, de 27 de abril de 2020; 64.967, de 08 de maio de 2020; 64.975, de 13 de maio de 2020; e 64.994, de 28 de maio de 2020,
 - a necessidade de adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), e
 - a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,
- baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

(...)

Artigo 4º – Fica suspensa de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Professor Doutor e de Professor Titular.

(...)

Artigo 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Link para o texto completo: <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7955-de-5-de-junho-de-2020>

Edital EE 043/2019
CONVOCAÇÃO

A Escola de Enfermagem da USP convoca a candidata Dr.^a CARLA ANDREA TRAPÉ a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos – Quadrilátero da Saúde (Prédio da Administração), situado na Av. Dr. Arnaldo, 455, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do presente edital, das 09h00 às 15h30, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação, conforme Editais ATAC/064/2019 e ATAC/147/2019, de Abertura de Inscrições ao Concurso Público e Homologação de Resultado Final, respectivamente, para o cargo de Professor Doutor, em RDIDP, junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva (ENS) da Escola de Enfermagem. Proc. 2019.1.663.7.7

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Edital EERP/ATAC 053/2019
COMUNICADO DE ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

A Congregação, em sua 431ª sessão ordinária, realizada em 5 de dezembro de 2019, apreciou, quanto ao aspecto formal, a inscrição de Jacqueline de Souza, no concurso para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas, na área de Enfermagem, Saúde Mental e Atenção Básica, com base no programa das disciplinas 2200009 Cuidado Integral em Saúde I; 2200115 Integralidade do Cuidado em Saúde I; 2200093 Urgência e Emergência em Enfermagem (B); 2200116 Urgência e Emergência em Enfermagem (B/L); ERPS795 A Abordagem Qualitativa e a Teoria Fundamentada, regido pelo Edital EERP/ATAC 035/2019, considerando-a aprovada.

Na mesma sessão, aprovou a composição da Comissão Julgadora para o referido concurso, conforme segue:

MEMBROS EFETIVOS

Prof.^a Dr.^a Margarita Antônia Villar Luis - (Presidente)
Professor Titular do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Sílvio Yasui

Professor Associado do Departamento de Departamento de Psicologia Social e Educacional da Faculdade de Ciências e Letras de Assis Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Prof.^a Dr.^a Sônia Barros

Professora Titular Sênior do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo

Prof.^a Dr.^a Carmen Lúcia Cardoso

Professora Associada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Prof.^a Dr.^a Márcia Aparecida Ferreira de Oliveira

Professora Associada (aposentada) do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo

MEMBROS SUPLENTE

Prof.^a Dr.^a Sueli Aparecida Frari Galera

Professora Associada do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Prof.^a Dr.^a Aldaísa Cassanho Forster

Professora Associada do Departamento de Medicina Social da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Divane de Vargas

Professor Titular do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo

Considerando o que determina o parágrafo único do artigo 166 do Regulamento Geral da Universidade de São Paulo, o referido concurso deverá ser realizado no prazo máximo de cento e vinte dias, após a aceitação da inscrição, que será contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

EDITAL EERP/ATAC 054/2019

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo convoca a candidata Luciana Kusumota, inscrita no concurso para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Enfermagem Geral e Especializada, na área de Enfermagem Gerontológica e Geriátrica, conforme edital EERP/ATAC 034/2019, publicado no DOE de 27/09/2019, para as provas de avaliação didática, escrita, defesa de tese ou de texto e julgamento do memorial com prova pública de arguição nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2020, a partir das 8 horas, na sala da Congregação desta Escola, à Avenida Bandeirantes, 3900, Ribeirão Preto. O cronograma do concurso será divulgado no dia 17 de fevereiro de 2020, no local supramencionado.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: Prof.^a Dr.^a Rosalina Aparecida Partezani Rodrigues - (Presidente) - Professora Titular do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof.^a Dr.^a Emilia Campos de Carvalho - Professora Titular (Sênior) do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof.^a Dr.^a Maria de Fátima Fernandes Vattimo - Professora Titular do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Prof.^a Dr.^a Dulce Aparecida Barbosa - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Clínica e Cirúrgica da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo e Prof.^a Dr.^a Nereida Kilza da Costa Lima - Professora Associada do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Membros Suplentes: Prof.^a Dr.^a Elucir Gir - Professora Titular do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Jair Lício Ferreira Santos - Professor Titular (Sênior) do Departamento de Medicina Social da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e Prof.^a Dr.^a Yeda Aparecida de Oliveira Duarte - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

Ficam, pelo presente edital, convocada a candidata e a Comissão Julgadora acima mencionadas.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAC-41/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 2 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão realizada em 6/12/2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 19/12/2019 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 15/6/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 2 (dois) cargos de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargos/claros nº 156868 e nº 157082, com o salário de R\$16.454,57, referente ao mês de maio/2019, junto ao Departamento de Engenharia de Produção, na Área de Conhecimento Engenharia de Produção, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa, elaborado com base nas

disciplinas SEP5760 – Projeto Econômico: Elaboração, Análise e Avaliação; SEP5783 – Finanças Corporativas Aplicada; SEP5846 – Tópicos em Dados Longitudinais para Economia e Finanças; SEP5819 – Modelagem de Redes Dinâmicas; SEP5844 – Modelagem de Empresas: Conceitos e Métodos; SEP5812 – Fundamentos do Gerenciamento Ágil de Projetos; SEP0172 – Prática e Gerenciamento de Projetos; SEP0600 – Engenharia do Ciclo de Vida; SEP5798 – Economia Circular, Gestão e Engenharia do Ciclo de Vida; SEP0502 – Organização do Trabalho na Engenharia de Produção; SEP5762 – Integração das Estratégias de Recursos Humanos e de Produção; SEP0284 – Fundamentos dos Processos de Produção II; SEP5806 – Planejamento de Processos de Usinagem por Abrasão; SEP5837 – Inovação e Sustentabilidade na Manufatura, que segue:

- Métodos e ferramentas de avaliação de projetos de investimento: taxa interna de retorno; valor presente líquido; valor anual, valor uniforme e valor futuro; payback;
- Seleção de Projetos: procedimento geral de seleção; projetos mutuamente excludentes; projetos sem restrição de capital; projetos com restrição e capital;
- Risco em orçamento de capital: Retorno e desvio-padrão; modelo de formação de preços de ativos; análise de sensibilidade; análise de cenários; risco internacional; taxa de desconto ajustada ao risco;
- Decisões de Investimento e Risco;
- Modelos Dinâmicos de Dados em Painel;
- Redes colaborativas como uma disciplina científica;
- Modelagem de empresas: conceitos, requisitos e abordagens;
- Modelagem de empresas no contexto de redes colaborativas dinâmicas;
- Princípios e fundamentos do gerenciamento ágil de projetos;
- Práticas e técnicas para o gerenciamento ágil de projetos;
- Discussão de tendências e desafios e pesquisas futuras para aplicação do APM no desenvolvimento de novos produtos manufaturados;
- Economia Circular: conceitos, princípios e aplicações;
- Engenharia e Gestão do Ciclo de vida: pensamento de ciclo de vida; estrutura, estratégias e conceitos; sistemas e processos; programas, ferramentas e técnicas; dados informativos e modelos; aplicações;
- Estágios evolutivos da adequação ambiental nos sistemas produtivos e seus motivadores;
- Estágios evolutivos da organização do trabalho das áreas funcionais de recursos humanos e de produção: iniciação funcional especialização funcional integração interna e integração externa;
- Evolução das estratégias empresariais e dimensões competitivas da estratégia de recursos humanos: constituição de rede de trabalho baseada em equipes, aprendizagem organizacional e gestão da cultura organizacional;
- Processos abrasivos, Retificação, Brunimento e Lapidação;
- Textura Superficial e tolerâncias dimensionais e geométricas do processo;
- Principais características das superfícies obtidas por retificação e principais desvios dimensionais e geométricos;
- Forma de controle dos desvios;
- Tecnologias que permitam a introdução da manufatura sustentável e economia circular;
- Inventário dinâmico do ciclo de vida;
- Integração de Sistemas de base web;
- Tecnologias que permitam a redução de consumíveis e de emissões;
- Indústria 4.0.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto da USP, no Regulamento Geral da USP e no Regulamento da EESC, baixado pela Resolução USP 6087/2012.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre (modelo disponível em www.eesc.usp.br/requerimentotitular), anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral, ou comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo 1º – Por memorial circunstanciado referido no inciso I, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

Parágrafo 2º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo 3º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo 4º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo 5º – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo 6º – Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo 7º – No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar, no requerimento de inscrição, as condições necessárias para a realização das provas.

1.2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da EESC, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação da aprovação das inscrições no Diário Oficial do Estado, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regulamento Geral da USP.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção "Universidade de São Paulo".

2. DAS PROVAS

2.1. As provas constarão de:

I - julgamento dos títulos – peso 4;

II - prova pública oral de erudição – peso 2;

III - prova pública de arguição – peso 4.

Parágrafo 1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo 2º – O candidato que se apresentar depois do horário estabelecido para início dos trabalhos ou de qualquer prova do concurso estará automaticamente desclassificado.

2.2. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único – No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

2.3. A prova pública oral de erudição será realizada com base no programa previsto neste edital, sendo de competência da Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa, de acordo com o artigo 156 do Regulamento Geral da USP.

Parágrafo 1º – O candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

Parágrafo 2º – Ao final da apresentação, cada membro da Comissão Julgadora poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

Parágrafo 3º – Cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

2.4. A prova pública de arguição far-se-á em atenção aos trabalhos publicados pelo candidato, linha de pesquisa adotada, orientação de trabalhos científicos, cursos ministrados, atividades didáticas diversas, produção técnica e artística.

2.5. As notas das provas do concurso para Professor Titular poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

3. DO RESULTADO

3.1. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos mencionados no item 2.1.

3.2. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

3.3. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

3.4. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

Parágrafo único – Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

3.5. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

Parágrafo único – O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da Comissão Julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

3.6. O curso será realizado imediatamente e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em curso.

3.7. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução USP 7271/2016.

3.8. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do artigo 47, inciso VI, da Lei nº 10.261/68.

3.9. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

3.10. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Bloco E-1, 1º andar, São Carlos, SP – 13.566-590 ou pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAC-42/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AERONÁUTICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão realizada em 6/12/2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 19/12/2019 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 15/6/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1(um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 222739, com o salário de R\$ R\$ 16.454,57, referente ao mês de maio/2019, junto ao Departamento de Engenharia Aeronáutica, na área de conhecimento Engenharia Aeronáutica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa, elaborado com base nas disciplinas SAA0109 - Aerodinâmica I; SAA0110 - Aerodinâmica II; SAA0114 - Manutenção de Aeronaves I; SAA0115 - Aeronaves; SAA0117 - Propulsão I; SAA0121 - Dinâmica de Vôo de Helicópteros; SAA0159 - Aeroelasticidade; SAA0160 - Manutenção de Aeronaves II; SAA0161 - Instrumentação para Medidas Aerodinâmicas; SAA0162 - Tópicos em Tratamento Numérico dos escoamentos Aerodinâmicos; SAA0163 - Informações Técnicas em Manutenção Aeronáutica; SAA0164 - Homologação Aeronáutica; SAA0165 - Práticas de Manutenção em Aeronaves; SAA0167 - Princípios de Aviação e Navegação; SAA0168 - Sistemas de Controle de Aeronaves I; SAA0169 - Sistemas de Controle de Aeronaves II; SAA0180 - Introdução aos Sistemas Dinâmicos de Aeronaves; SAA0183 – Desempenho de Aeronaves; SAA0184 - Dinâmica de Vôo; SAA0186 - Aerodinâmica dos Escoamentos Compressíveis; SAA0187 - Sistemas Aeronáuticos de Acionamento; SAA0188 - Aeroacústica; SAA0189 - Projeto e Desempenho de Hélices; SAA0190 - Introdução à Aerodinâmica de Helicópteros; SAA0192 - Projeto de Sistemas de Propulsão; SAA0197 - Introdução a Operações de Aeronaves; SAA0198 - Métodos Experimentais em Aerodinâmica; SAA0199 - Aerodinâmica Computacional; SAA0200 - Projeto de Aeronaves I; SAA0201 - Projeto de Aeronaves II; SAA0205 - Projeto de Elementos Estruturais de Aeronaves II; SAA0206 - Projeto e Análise de Reparos em Estruturas Aeronáuticas; SAA0207 - Introdução à Segurança de Operações Aeroespaciais; SAA0208 - Introdução aos Sistemas Espaciais; SAA0213 - Layout de Fuselagem e Cabine I; SAA0214 - Layout de Fuselagem e Cabine II; SAA0336 - Projeto de Elementos Estruturais de Aeronaves I; SAA0344 - Palestras e Seminários em Segurança e Ensaios em Vôo; SAA0345 - Laboratório de Sistemas de Controle de Aeronaves; SAA0347 - Escoamentos Compressíveis e Aplicações; SAA0348 - Conversão Eletromecânica de Energia Eólica, que segue:

- Geração e conversão de energia eólica: teoria, tecnologias e aspectos regulatórios;

- O vo do helicóptero: aerodinâmica do vôo do helicóptero, equacionamento, estabilidade e controle, aeroelasticidade de helicópteros;

- Homologação aeronáutica;

- Engenharia de manutenção aeronáutica: tipos de manutenção; procedimentos técnicos; organização de um departamento de manutenção; registros de manutenção; limites de operação do avião; limites de reparo, serviço e desgaste; homologação aeronáutica; inquéritos de acidentes aeronáuticos, práticas preventivas de manutenção aeronáutica;

- Operações de aeronaves: análise operacional de voos, regulamentação e aeronavegabilidade; infraestrutura, controle de tráfego aéreo; sistemas de aviação civil;

- Operações aeroespaciais: segurança, risco e responsabilidade, estimativas de falhas, técnicas de prevenção, investigação de acidentes, interface homem - máquina - ambiente;

- Sistemas espaciais: dinâmica do voo, sistema de propulsão, sistema de controle de atitude, sistema elétrico, sistema de controle de temperatura, estrutura, sistema de comunicações, comando e telemetria, processamento de dados, confiabilidade e controle de qualidade, integração e testes;

- Sistemas avionônicos e de navegação: instrumentos; tecnologias e princípios de operação;

- Os sistemas embarcados: estrutura dos sistemas embarcados de aeronaves (navegação/armamento/contramedida de aeronaves), estrutura básica de sistema FBW (Fly-by-Wire), transmissão e recepção de sinais, barramentos e protocolos de comunicação, técnicas de ensaios em voo, sistemas de referência;

- Sistemas de propulsão: análise da missão; seleção dos motores; integração motor/aeronave;

- Projeto aeronáutico: teoria de elasticidade, dinâmica de estruturas, métodos numéricos aplicados a estruturas, aplicação das leis da aerodinâmica, aerofólio e suas características, layout das superfícies de sustentação e controle de voo, carregamentos em estruturas aeronáuticas, distribuição de sustentação e arrasto e esteira, escolha de perfil, características da asa, efeito solo e Down Wash, desempenho das aeronaves, projeto preliminar, requisitos de aeronavegabilidade e homologação aeronáutica, projeto de fuselagem-asa-empenagem, escolha do motor, hélices e instalação, layout para trem de pouso, projeto de sistemas, forças e momentos durante voo, alcance, pouso e decolagem, estabilidade estática; anatomia humana e antropométrica na ergonomia; projeto de cabine de pilotagem, projeto de portas, saídas de emergência e janelas, projeto de reparos de estruturas aeronáuticas;

- Estruturas Aeronáuticas: projeto detalhado e análise estrutural de asas, fuselagens e junções visando certificação estática e de fadiga;

- Vibrações Mecânicas;

- Dinâmica e controle de voo: Modelagem matemática da dinâmica do voo, acionamento mecânico, sistemas de referência e nomenclatura, desempenho das aeronaves, forças e momentos durante voo, alcance, pouso e decolagem, estabilidade estática, estabilidade dinâmica, equações do movimento, movimento longitudinal e latero-direcional, derivadas de estabilidade, ensaios em voo, os sistemas de controle de voo automático, qualidades de voo e de manobras, Sistemas de controle de aterrisagem e de alívio de rajadas, modelagem matemática com muitos graus de liberdade da estrutura e elementos estruturais dos aviões, aeroelasticidade estática e dinâmica, fenômenos aeroelásticos nos aviões, controle passivo e ativo de vibrações, modelagem e análise de geradores piezoelétricos de energia, ligas com memória de forma;

- Aerodinâmica Incompressível: aerodinâmica bidimensional, aerodinâmica tridimensional, teoria camada limite, aplicações em asas e fuselagens;

- Aerodinâmica não estacionária: asas rotativas e estol dinâmico;

- Aerodinâmica compressível: aerodinâmica subsônica, aerodinâmica transônica, aerodinâmica supersônica, aerodinâmica hipersônica, aplicações em asas e fuselagens;

- Aerodinâmica de hélices: teorias de hélices, projeto de hélices, rotores contra-rotativos, aeroacústica de hélices;

- Aerodinâmica Experimental: túneis de vento, sistemas de medidas aerodinâmicas, técnicas de visualização do escoamento, sistemas de mapeamento do escoamento;

- Aerodinâmica Computacional: método dos painéis, volumes finitos, diferenças finitas e elementos finitos, métodos numéricos para solução das equações discretizadas, geração de malhas computacionais, diferentes formas das equações da dinâmica dos fluidos (RANS e modelos de turbulência, LES, Euler, potencial completa, potencial de pequenas perturbações), análise de convergência, aplicações em asas e fuselagens;

- Aeroacústica: teoria geral, fontes de ruído de aeronaves e motores, beamform, métodos de redução de ruído de aeronaves.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto da USP, no Regulamento Geral da USP e no Regulamento da EESC, baixado pela Resolução USP 6087/2012.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre (modelo disponível em www.eesc.usp.br/requerimentotitular), anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral, ou comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo 1º – Por memorial circunstanciado referido no inciso I, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

Parágrafo 2º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo 3º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo 4º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo 5º – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo 6º – Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo 7º – No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar, no requerimento de inscrição, as condições necessárias para a realização das provas.

1.2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da EESC, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação da aprovação das inscrições no Diário Oficial do Estado, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regulamento Geral da USP.